



**Município de Cruzeta**  
**Estado do Rio Grande do Norte**  
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50

**LEI Nº 1.180 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA LEI Nº 1.154 DE 07 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogada pelo prazo de 1 (um) ano, a construção da Unidade do SESITEC, prevista no art. 3º da Lei nº 1.154 de 07 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

  
**Joaquim José de Medeiros**  
**Prefeito do Município de Cruzeta/RN**

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.180 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA LEI Nº  
1.154 DE 07 DE ABRIL DE 2021 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogada pelo prazo de 1 (um) ano, a construção da Unidade do SESITEC, prevista no art. 3º da Lei nº 1.154 de 07 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito do Município de Cruzeta/RN

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**D05C5384

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/09/2022. Edição 2871  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



## Município de Cruzeta

Estado do Rio Grande do Norte

Praça João de Góis, 167 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

prefeituracruzeta@yahoo.com.br


### PROJETO DE LEI Nº 31 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA LEI Nº 1.154 DE 07 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica prorrogada pelo prazo de 1 (um) ano, a construção da Unidade do SESITEC, prevista no art. 3º da Lei nº 1.154 de 07 de abril de 2021.

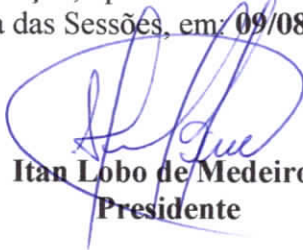
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2022.

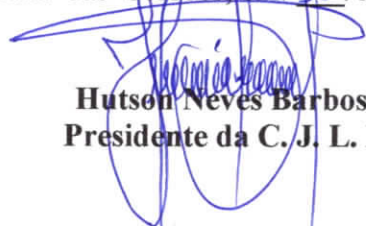
  
**Joaquim José de Medeiros**  
**Prefeito Municipal de Cruzeta/RN**

# DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.  
Sala das Sessões, em: 09/08/2022.

  
**Itan Lobo de Medeiros**  
Presidente

Ao Relator Vereador Heldeberto Diniz Silva Nascimento para opinar.  
sobre o Projeto de Lei nº 11/2022.  
Sala das Sessões, em: 16/08/2021.

  
**Hutson Neves Barbosa**  
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela a aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 16/08/2022.

  
**Relator**

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação,  
Sobre o Projeto de Lei nº 11/2022

PARECER Nº \_\_\_/2021

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 16/08/2022.

Hutson Neves Barbosa Presidente  
Heldeberto Diniz Silva Nascimento Relator  
Itan Lobo de Medeiros Membro

O Projeto de Lei nº 11/2022, foi av provado  
Em **duas** discussão na Sessão de: 16 e 30/08/2022.  
por unanimidade de votos.

  
**Itan Lobo de Medeiros**  
Presidente